

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE PERÍCIAS MÉDICAS DA MARINHA
JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA ELETRÔNICA DIRETA (SEM DISPUTA)

Processo NUP: **63119.003986/2024-48**

Descrição da necessidade: Atender a necessidade imediata de substituição da fragmentadora inoperante das secretarias, visto que a fragmentação e destruição de documentos com informações de acesso restrito/pessoal garante o sigilo e eliminação efetiva das informações pessoais.

Especificações técnicas: Fragmentadora de papel

Motivo para inviabilidade da disputa: A indisponibilidade da fragmentadora existente virtude defeito apresentado e o tempo que seria necessário para realizar todo o processo de dispensa eletrônica, tendo em vista os prazos determinados na mensagem R301305Z/OUT/2024 Da Diretoria de Saúde da Marinha e na Circular nº 30/2024/SGM, acerca do encerramento do exercício financeiro, justifica-se a adoção do processo de contratação direta com empresa qualificada no intuito de garantir a aquisição de equipamento para o correto descarte e fragmentação de documentos com informações de acesso restrito que tramitam nas Secretarias deste Centro de Perícias Médicas.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

MANUELA MARTINS CALLEIA GRIJP
Segundo-Sargento (EF)

ASSINADO DIGITALMENTE

Diante da excepcionalidade apresentada pelo setor e entendendo que a demanda é justa e necessária para o atendimento da Missão deste Centro, autorizo a realização da Dispensa eletrônica direta (sem disputa).

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

FERNANDA ALVARENGA LEITE ARANTES
Capitão de Mar e Guerra (CD)
Gestora de Contratos

ASSINADO DIGITALMENTE

Aprovo:

MÔNICA MEDEIROS LUNA
Capitão de Mar e Guerra (Md)
Ordenadora de Despesas
Vice-Diretora

ASSINADO DIGITALMENTE